

Res. 1697

Req. ex. 34/96

37/97



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

110/96

AUTOR: PEDRO LUIZ CORRÊA - VEREADOR

PROCESSO Nº 1536 / 96

PROJETO DE:

☐ LEI Nº ____ / ____ *arg*

☐ DECRETO LEGISLATIVO Nº ____ / ____

☐ EMENDA À L.O.M.V. Nº ____ / ____

☒ RESOLUÇÃO Nº 11 / 96

MOÇÃO Nº ____ / ____



Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

N.º 1536/96

Em 12 de 06 de 1996

Protocolista

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 131/96

Ementa: Inclui os Parágrafos 1º e 2º no Art.116 da Resolução nº1083 de 15.07.75 (Regimento Interno) alterado pela Resolução nº 1667/94 de 21.11.94, limitando o número de Sessões Cívicas, Sociais e Solenes.

A Câmara Municipal de Vitória resolve:

Art 1º - O Artigo 116 da Resolução nº 1.083 de 15.07.75 (Regimento Interno), alterado pela Resolução nº 1.667 de 21.11.94, passa a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 116 - A Câmara poderá destinar a segunda parte do Expediente das Sessões Ordinárias para recepção de autoridades e comemorações cívicas ou de cunho social, sempre por deliberação do Plenário .

Parágrafo 1º - as Sessões aludidas no caput do Artigo 116 somente poderão ser realizadas duas vezes em cada mês.

Parágrafo 2º - Em casos de calamidade pública, a Câmara poderá realizar tantas sessões quantas necessárias, sempre por Deliberação o Plenário”.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Attílio Vivácqua, em 12 de junho de 1996.

PEDRO LUIZ CORRÊA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

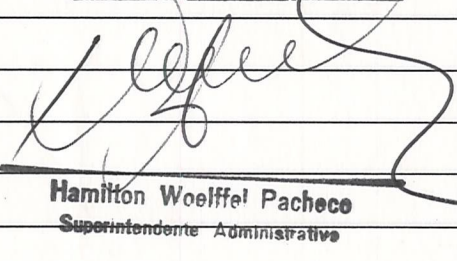
Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	
1526	02	

AO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Senhor Diretor

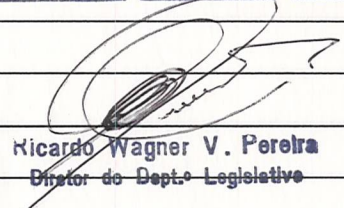
Encaminho o presente, com Projeto de Resolução, de autoria do vereador Pedro Luiz Corrêa, para as devidas providências desse departamento.

Em, 13 / 06 / 96


Hamilton Woelffel Pacheco
Superintendente Administrativo

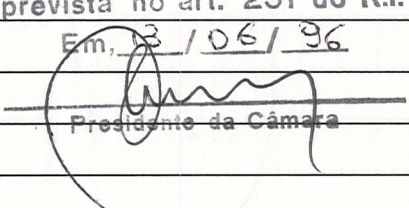
Incluído no Expediente

Dia 13 / 06 / 96


Ricardo Wagner V. Perelra
Diretor do Dept.º Legislativo

Dê-se a tramitação prevista no art. 251 do R.I.

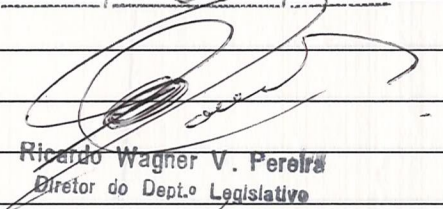
Em, 13 / 06 / 96


Presidente da Câmara

Ao Sr (a): Kenia Machado

Para providenciar a extração dos avulsos.

Em, 20 / 06 / 96


Ricardo Wagner V. Perelra
Diretor do Dept.º Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folia	Assinatura
1536	3	98

AVULSO Nº 110/96

PROCESSO : Nº 1536/96

**PROJETO DE
RESOLUÇÃO:** Nº 11/95

EMENTA :

Incluindo os Parágrafos 1º e 2º no art. 116 do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 1.667/94, limitando o número de Sessões Cívicas, Sociais e Solenes.

INICIATIVA : Vereador Pedro Luiz Corrêa

AVULSO EXTRAÍDO CONFORME ART. 251 DO R.I.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Assinatura
1536	4	<i>[Handwritten signature]</i>

À Sr. Diretor:

Providenciado conforme solicitação de V. Sa.
Em, 20 de junho de 1996.

Arquivado

Incluído no Expediente

Data 25 / 06 / 96

[Handwritten signature]
Ricardo Wagner V. Pereira
Diretor do Dept.º Legislativo

Incluído na Ordem do Dia

Em 26 / 06 / 96

[Handwritten signature]
PRESIDENTE DA CÂMARA

1.º Sessão Especial para apresentação
de emendas, caso necessário.

Em 01/08/96

2.º Sessão Especial para apresentação
de emendas, caso necessário

A Mesa Diretora

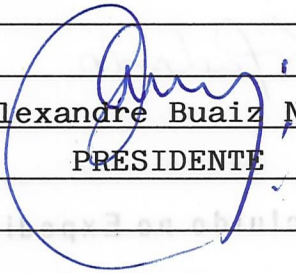
Em 06/08/96



MESA DIRETORA

Ao Vereador... Agostado Soldner ... para relatar.

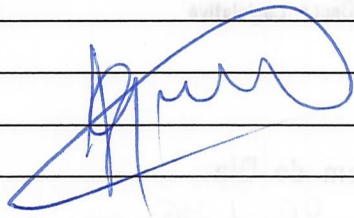
Em 08/08/96.


Alexandre Buaiz Neto
PRESIDENTE

Senhor Presidente:

Devolvo o presente processo a D.E.^a tendo em vista, estar impossibilitado de emitir parecer.

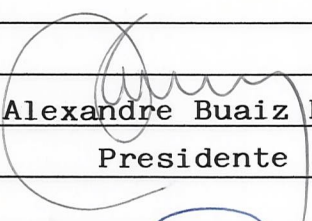
Em, 23/10/96



MESA DIRETORA

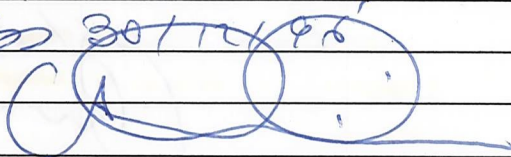
Ao Vereador ... Ademar Rocha ... para relatar.

Em, 14/11/96


Alexandre Buaiz Neto
Presidente

Senhor Presidente
Somos pelo aprovação de matéria
constante no mural

Em 30/12/96





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Assinatura
1536	5	<i>[Signature]</i>

ufsa Diretora

Redistribuído ao Vereador José Carlos Lyrio para emitir parecer.

Em, 05/03/97

[Signature]

Projeto de Lei nº 30/95 (Prot. 3.475/95), de nossa autoria, que versava sobre o mesmo assunto foi rejeitado pelo Plenário em sessão ordinária realizada em 6 de março, corrente.

O Projeto do nobre Vereador Pedro Luiz, ora em discussão, difere do nosso pela inserção do parágrafo 2º ao art. 116.

Pelo exposto somos pela sua aprovação.

Em, 7 de março de 1997

JOSE CARLOS LYRIO ROCHA

Relator

ufsa Diretora
Aprovado o Parecer

Encaminhe-se à Secretaria da Câmara

S.S.A.V., 11/03/97

Presidente

acompanhando o parecer do relator

[Signature] - PSB
Ver. *[Signature]* Caballero

acompanhando o parecer do relator

Luciano Rezende
Vereador PT

Ao Sr (a): *João Gypaste*
Para providenciar a extração dos autos.
Em, 13/03/97

Ricardo Wagner V. Pereira
Diretor do Depto Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folia	
1536	6	

AVULSO Nº37/97
(Continuação do Avulso 110/96)

PROCESSO Nº: 1536/96

**PROJETO DE
RESOLUÇÃO Nº** 11/96

EMENTA: Inclui os parágrafos 1º e 2º no art.116 da Resolução nº 1083 de 15-07-75 (Regimento Interno)alterado pela Resolução nº 1667/94 de 21-11-94, limitando o numero de Sessões Cívicas, Sociais e Solenes.

INICIATIVA: Vereador Pedro Luiz Correa

PARECER Mesa Diretora -Pela Aprovação



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
1536	7	

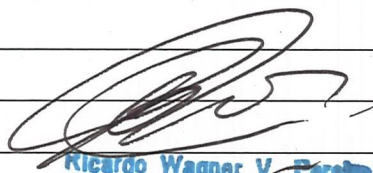
Sr.Diretor:

Com as devidas providencias nesta data encaminho o presente processo a V.Sa.

Em 18/3/97

Incluido no Expediente

Dia 19 / 03 / 97


Ricardo Wagner V. Pereira
Diretor do Depto Legislativo

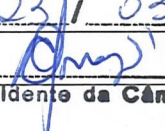
Inclua-se na Ordem do Dia

Em


PRESIDENTE DA CÂMARA

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

S.M.O. 23 / 03 / 19 97


Presidente da Câmara

Aprova 2.ª discussão

por _____ / _____ votos

A Comissão de Redação para

Redação final

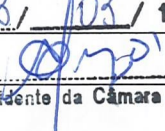
S.M.O. 23 / 03 / 19 97


Presidente da Câmara

APROVADA A REDAÇÃO FINAL

A Secretaria para extração dos Autógrafos

S.M.O. 23 / 03 / 19 97


Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REGIME DE URGÊNCIA

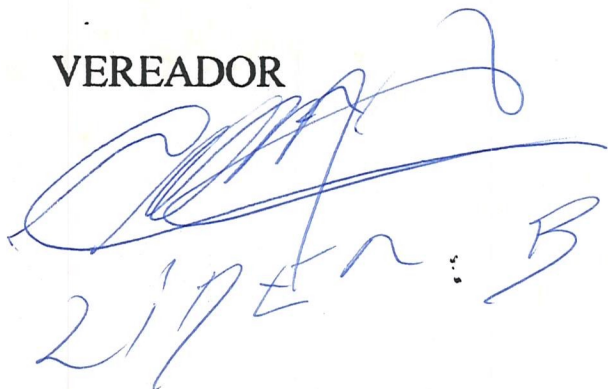
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória,

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer a V.Exa., ouvido o douto Plenário, com base no que preceitua o art. 148 do Regimento Interno e combinado com o art. 150, modificado pela Resolução nº 1665/94, seja incluído na Pauta da Ordem do Dia, em REGIME DE URGÊNCIA, o Projeto de RESOLUÇÃO, nº 11/96 contido no Processo protocolado nesta Casa sob o nº 1536/96.

Projeto de Resolução

Palácio Atílio Vivacqua, 26 / 03 / 97

VEREADOR


LIPEN BANGA D A

Apurado
em 26/03/97
Art. 1

PSPB



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

BOLETIM DE VOTAÇÃO

____ SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: ____/____/____

VEREADOR	SIM	NÃO	AUSENTE
ADEMAR ROCHA	/		
CÉSAR COLNAGO	Pres.		
CORNELIO ALVARINO			/
DERMIVAL GALVÃO	/		
HÉLIO GUALBERTO			/
HERMES LARANJA	/		
HUGUINHO BORGES	/		
JAIR LIXEIRO			/
JOEL DA FARMÁCIA	/		
JOSÉ CARLOS LYRIO ROCHA	/		
JOSÉ COIMBRA	/		
JOSÉ ESMERALDO DE FREITAS	/		
NENEL MIRANDA			/
LUCIANO REZENDE			/
MARIO PINTO	/		
PEDRO LUIZ CORRÊA	/		
SERGINHO RABELLO	/		
SILVIO LOPES PEREIRA			/
SMITH			/
TONINHO LOUREIRO			/
ZEZITO MAIO			/

SECRETÁRIO: _____

11

9



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

BOLETIM DE VOTAÇÃO

_____**SESSÃO ORDINÁRIA**

DATA: ____/____/____

VEREADOR	SIM	NÃO	AUSENTE
ADEMAR ROCHA	/		
CÉSAR COLNAGO	Pres.		
CORNELIO ALVARINO			/
DERMIVAL GALVÃO	/		
HÉLIO GUALBERTO			/
HERMES LARANJA	/		
HUGUINHO BORGES	/		
JAIR LIXEIRO			/
JOEL DA FARMÁCIA	/		
JOSÉ CARLOS LYRIO ROCHA	/		
JOSÉ COIMBRA	/		
JOSÉ ESMERALDO DE FREITAS	/		
NENEL MIRANDA			/
LUCIANO REZENDE			/
MARIO PINTO	/		
PEDRO LUIZ CORRÊA	/		
SERGINHO RABELLO	/		
SILVIO LOPES PEREIRA			/
SMITH			/
TONINHO LOUREIRO			/
ZEZITO MAIO			/

11 (pres)

9

SECRETÁRIO: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

BOLETIM DE VOTAÇÃO

____ SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: ____/____/____

VEREADOR	SIM	NÃO	AUSENTE
ADEMAR ROCHA	/		
CÉSAR COLNAGO	Res.		
CORNELIO ALVARINO			/
DERMIVAL GALVÃO	/		
HÉLIO GUALBERTO			/
HERMES LARANJA	/		
HUGUINHO BORGES	/		
JAIR LIXEIRO			/
JOEL DA FARMÁCIA	/		
JOSÉ CARLOS LYRIO ROCHA	/		
JOSÉ COIMBRA	/		
JOSÉ ESMERALDO DE FREITAS	/		
NENEL MIRANDA			/
LUCIANO REZENDE			/
MARIO PINTO	/		
PEDRO LUIZ CORRÊA	/		
SERGINHO RABELLO	/		
SILVIO LOPES PEREIRA			/
SMITH			/
TONINHO LOUREIRO			/
ZEZITO MAIO			/

SECRETÁRIO: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/96

Inclui os §§ 1º e 2º no Art. 116 da Resolução nº 1083, de 15.07.75 (Regimento Interno), alterado pela Resolução nº 1667, de 21.11.94, limitando o número de Sessões Cívicas, Sociais e Solenes.

Art. 1º - O Artigo 116 da Resolução nº 1.083, de 15.07.75 (Regimento Interno), alterado pela Resolução nº 1.667, de 21.11.94, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 116 - A Câmara poderá destinar a segunda parte do Expediente das Sessões Ordinárias para recepção de autoridades e comemorações cívicas ou de cunho social, sempre por deliberação do Plenário.

§ 1º - As Sessões aludidas no caput deste artigo somente poderão ser realizadas duas vezes em cada mês.

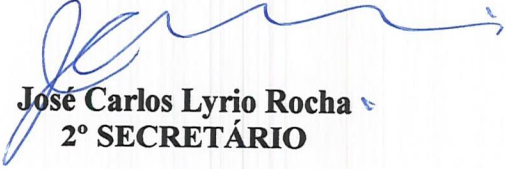
§ 2º - Em casos de calamidade pública, a Câmara poderá realizar tantas sessões quantas necessárias, sempre por Deliberação o Plenário”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Atílio Vivacqua, em 31 de março de 1997.


César Colnago
PRESIDENTE


Luciano Rezende
1º SECRETÁRIO


José Carlos Lyrio Rocha
2º SECRETÁRIO


Serginho Rabello
3º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 1 697

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, nos termos do Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Vitória, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Inclui os §§ 1º e 2º no Art. 116 da Resolução nº 1083, de 15.07.75 (Regimento Interno), alterado pela Resolução nº 1667, de 21.11.94, limitando o número de Sessões Cívicas, Sociais e Solenes.

Art. 1º - O Artigo 116 da Resolução nº 1.083, de 15.07.75 (Regimento Interno), alterado pela Resolução nº 1.667, de 21.11.94, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 116 - A Câmara poderá destinar a segunda parte do Expediente das Sessões Ordinárias para recepção de autoridades e comemorações cívicas ou de cunho social, sempre por deliberação do Plenário.

§ 1º - As Sessões aludidas no caput deste artigo somente poderão ser realizadas duas vezes em cada mês.

§ 2º - Em casos de calamidade pública, a Câmara poderá realizar tantas sessões quantas necessárias, sempre por Deliberação o Plenário”.

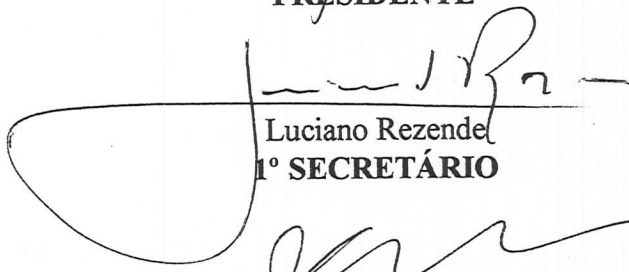


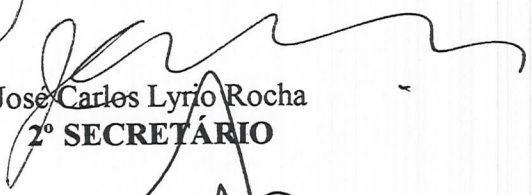
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo

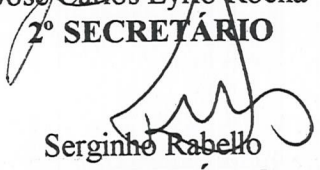
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Attílio Vivacqua, em 31 de março de 1997.

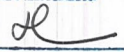

César Colnago
PRESIDENTE


Luciano Rezende
1º SECRETÁRIO


José Carlos Lyrio Rocha
2º SECRETÁRIO


Serginho Rabello
3º SECRETÁRIO

PROC. 1536/96
EH

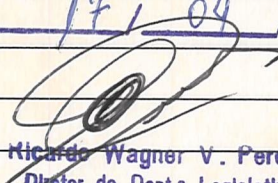
Publicado em Dio
de 10/04/1997

Diretor do Departamento



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

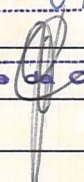
Incluído no Expediente

Dia 17 / 04 / 97

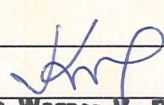

Ricardo Wagner V. Pereira
Diretor do Dept.º Legislativo

A *Secretaria*
Para as devidas providências.

Em 17 / 04 / 97


Presidente da Câmara

Do Protocolo para arquivamento.
Em 24/04/97


Ricardo Wagner V. Pereira
Diretor do Dept.º Legislativo

ARQUIVE - SE
EM 24 04 97